



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues – Cachoeira
CEP 36.135.000 Santa Rita de Jacutinga - MG

INDICAÇÃO N.º 007/2025

A Vereadora que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal necessidade de tomada da(s) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

A regulamentação para utilização complementar dos veículos da Secretaria de Educação, fora do horário de suas atividades essenciais, para apoio às atividades esportivas, terceira idade e de interesse público.

Sugere-se que essa regulamentação inclua:

- a) Requisição formal com antecedência mínima;
- b) Autorização expressa da secretaria responsável;
- c) Prioridade para as atividades educacionais e de saúde;
- d) Transporte somente por motorista autorizado pelo Município;

JUSTIFICATIVA

O esporte é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, uma ferramenta essencial de promoção da saúde, inclusão social, disciplina e cidadania.

Em Santa Rita de Jacutinga, temos uma sociedade ativa e com potencial esportivo que, muitas vezes, enfrenta dificuldades de transporte para participar de competições e eventos fora do município.

Sabemos que os veículos da Secretaria de Educação são essenciais para suas finalidades específicas.

No entanto, há momentos em que esses veículos permanecem ociosos - como nos fins de semana, feriados ou turnos em que não há expediente.

Nesses casos, e sem qualquer prejuízo às atividades essenciais, seria perfeitamente viável o uso complementar desses veículos para o transporte de atletas e representantes do esporte local.

Essa indicação não propõe desvio de finalidade nem uso político dos veículos públicos, mas sim que o Executivo regule as situações em que o uso compartilhado pode ocorrer, com regras claras, critérios técnicos e responsabilidade definida.

Tal medida representaria um avanço na eficiência do uso dos recursos públicos e na valorização do esporte municipal, promovendo integração, saúde e oportunidades.

Diante disso, solicito ao Senhor Prefeito a sensibilidade e atenção necessárias para regulamentar essa prática, respeitando os limites legais e administrativos já existentes

Santa Rita de Jacutinga, 20 de outubro de 2025.

Shirlane C. do Amaral Vieira

Shirlane Cassiano do Amaral Vieira
Vereadora